



IBAÍTI - PARANÁ

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco do Olivalra, 692 - Fone/Fax: (43) 3546-7700
CEP 84.900-000 IBAÍTI PARANÁ

Tomada de Preços

nº 01/2018

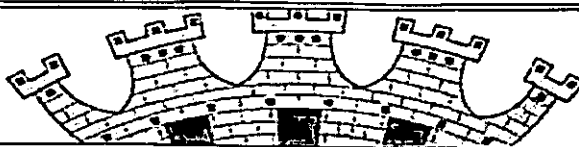
Processo Administrativo

nº 085/2018

Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

WILHA GALDINO ALVES

Secretário Municipal de Saúde



OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na unidade de pronto atendimento, localizada na Rua José Ferreira Heidgger, não contempladas na Tomada de Preços de Nº 01/2017, Conforme convênio firmado com o Ministério da Saúde (nº 09421426000113002).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO: R\$ 56.793,06 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos).

VOLUME II





CREDENCIAMENTO



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELLI

IBAITI 13 DE AGOSTO DE 2018

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) ANTONIO RUSSUMANDO MALIAS NETO, portador da Cédula de Indetidade Rg nº 9.338.662-OSSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 053.280.889-48, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao Tomada de preço nº 1/2018-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir á licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELLI

ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Paraná, 51 - (43) 3546-1465
- IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 Sala 1 Ed. Mª Luzia Ibaiti - PR CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegocio@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[ENZI0EH0]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
Ibaiti-PR, 17 de Agosto de 2018.
Em testemunho da verdade.

Vera Lúcia de Oliveira
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
4P9xy GRY8s QzZFR-dQZHI xHHcd

Antonio Russumano Malias Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARRELIAS NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ANTONIO RUSSUMANN MALIAS NETO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9338662-0 GESP PR

CPF
053.280.889-48

DATA NASCIMENTO
30/05/1988

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO DE CASTRO
MALIAS
DULCINEIA RIBEIRO DE
LIMA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
04399187293

VALIDADE
24/07/2023

1ª HABILITACAO
07/07/2008

OBSERVAÇÕES

Antônio A. Malias Neto

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSAO
24/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
60452688044
PR914858587

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687955987

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687955987

20/08/2018
Angela
Pepi

f

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar			
Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			15703799000150
	Nome		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Pesquisar			

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 15703799000150!



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15703799000150

Data da consulta: 20/08/2018 09:12:56
Data da última atualização: 18/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado					

Cli
aq
ef
a
co

20/08/2018

Imprima

1

HABILITAÇÃO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referido a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO (mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO			
NASCIDO EM (data do nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 076.005.259-09		LUAZ: CIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso para localização) 4006197-Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso para localização) 4006197-Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária 4120400, 4213800, 4222701, 4391600, 4399103, 4399104, 4744099, 8129000, 8150300	Descrição do Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flanklin de Jesus Monteiro</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001509978	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107250849		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CARLOS APARECIDO MONTEIRO	(mãe) LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1988	IDENTIDADE (número) 110848390	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 076.005.259-09	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA OZORIO FERREIRA DE MELLO			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Unidade Municipal) 006147-1
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR		NUMERO 05
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA RUI BARBOSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	NUMERO 744
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fisconorte@fisconorte.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330499 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO; DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.703.799/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 27/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flanklin de Jesus Monteiro</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL [] JUNTA COMERCIAL [X] JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11			
		PR2180001509978	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 20181029103.
PROTOCOLO: 181029103 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778982. NIRE: 41107250849.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Rua Ozorio Ferreira de Mello, nº 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 076.005.259-09, único proprietário, empresário individual FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41107250849, e inscrita no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada esta Sociedade em Empresa de Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação de FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. E terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo do empresário individual no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, compreendendo em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído.

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	300.00	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, DENOMINADA

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 29/06/1988, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sítio na Rua Ozorio Ferreira de Mello, nº 05, Centro, Cep: 84.900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.084.839-0 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 076.005.259-09; RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de Duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI terá sua sede na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, na Cidade Ibaiti, Cep: 84.900-000, Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: Obras de acabamento de construção; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades Paisagísticas; Obras de fundações; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de alvenaria; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Construção de edificios; Atividades de limpeza.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	%
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	300.000	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
 PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800778990. NIRE: 41600676475.
 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 06/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constantes do ato constituído ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o foro da comarca de Ibatí, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado eu seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contato.

E, por assim estar justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
NIRE: 41107250849
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Ibaiti-PR, 27 de Fevereiro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB N° 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Extravente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2018 17:05 SOB Nº 41600676475.
PROTOCOLO: 181029219 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800778990. NIRE: 41600676475.
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.703.799/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2012
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MONTEIRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 744	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3546-6027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 07:45:58 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA/ Capital Social

Voltar

Página: 1/1



Preparar Página
para Impressão

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90654493-80	Inscrição CNPJ 15.703.799/0001-50	Início das Atividades 02/2014	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI			
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO - CEP 84900-000			
Município de Instalação IBAITI - PR, DESDE 02/2014 (Estabelecimento Matriz)			
Qualificação			
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018			
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento			
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.005.259-09	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/09/2018

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90654493-80

Emitido Eletronicamente via Internet
17/08/2018 13:21:35



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

A
P
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICIPIO DE IBAITI/PR

CERTIFICADO Nº 004/2017

Nome/Denominação/Razão Social:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Endereço:

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO

Município / U.F:

IBAITI/PR

Nire:

15.703.799/0001-50

Capital Social:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

OBJETO SOCIAL:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.91-6-00 - Obras de fundações

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

20-4-00 - Construção de edifícios

1.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Ressalvas das outras exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade Inicial: 16/03/2018

Validade Atual: 27/03/2019

DATA EMISSÃO DO CADASTRO: 16 de Março de 2017

DATA RENOVAÇÃO CADASTRO: 27 de Março de 2018

[Handwritten signature]

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 233 / 2018

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO- EIRELI - 48119

CNPJ/CPF: 15.703.799/0001-50

Localização:

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 30,00

Atividades:

- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4391-6/00 - Obras de fundações.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

14/03/2018

Válido até

31/12/2018

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Waldirene Apª. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 035/LC-7, de 02 de Fevereiro de 2017



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

DECLARAÇÃO

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, sediada à RUA RUI BARBOSA nº 730, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IBAITI 13 DE AGOSTO DE 2018

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RG nº 11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

EDITAL DE Tomada de preços nº1/2018-PMI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Art.30,III,Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços 1/2018-PMI, que a proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI, CNPJ/MF sob nº15.703.799/0001-50, com sede na cidade de IBAITI, Estado Parana, à RUA RUI BARBOSA Nº730, através de seu Responsável Técnico, Sr. ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO, Engenheiro Civil/Arquiteto-urbanista, CREA/CAU156473-0, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art.30,III, da Lei 8.666/93.

IBAITI 13 DE AGOSTO DE 2018

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR

A f f f



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2018 –PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa PATRICIA DA SILVA FARIA ,inscrita no CNPJ nº29.630.065/0001-00, por intermédio de seus representante legal o Sr FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELLI ,portador da carteira de identidade nº11.084.839-0 e do CPF nº075.005.259-09, DECLARA, especialmente para Tomada de preços nº1/2018-PMI, não ter recebido do Municipio de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração,direta ou indireta, em âmbito Federal,Esradual e municipal, **SUSPENSÃO TEMPORARIA** de participação de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal,Estadual e Municipal.

IBAITI 13 DE AGOSTO DE 2018

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RGNº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

EDITAL DE Tomada de preços nº1/2048 –PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art.92

A Empresa PATRICIA DA SILVA FARIA , inscrita no CNPJ nº29.630.065/0001-00, por intermedio de seu representante legal o Sr FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO , portador da carteira de identidade nº11.084.839-0 e do CPF nº075.005.259-09, **DECLARA**, especialmente para o Tomada de preços nº1/2018-PMI, que seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretarios, Cordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, Afim ou consanguíneo, ate o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art.92 da lei Orgânica do Municipio de Ibaiti de 27/04/90.

IBAITI, 13 de AGOSTO DE 2018


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa. 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

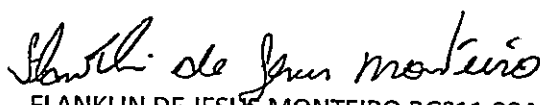
EDITAL DE Tomada de preços nº1/2018-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTENCIA DE TRABALHADOR MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº1/2018-PMI,

Que a proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF sob nº15.703.799/0001-50, com sede na cidade de Ibaiti, estado do Paraná, à RUA RUI BARBOSA Nº730, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

IBAITI 13 DE AGOSTO DE 2018


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RGº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

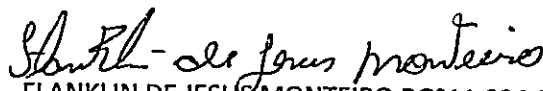
EDITAL DE Tomada de preços nº1/2018-PMI

À comissão Permanente de Licitação do município de Ibaiti(PR)

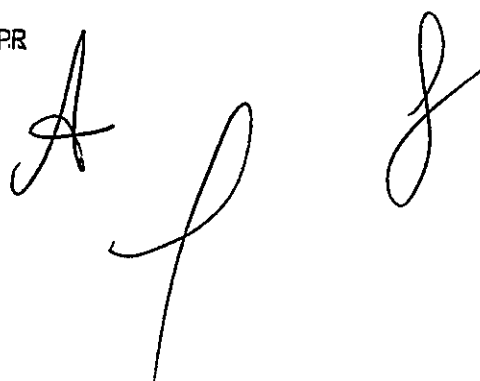
TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Tomada de preços nº1/2018-PMI, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93, de 21 junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão Permanente da licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, Renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

IBAITI 13 DE AGOSTO DE 2018


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RGº11.084.839-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR





CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaí/PR – Cep 84.900-000

DECLARAÇÃO

A empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.703.799/0001-50, sediada à RUA RUI BARBOSA nº 730, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IBAÍ 13 DE AGOSTO DE 2018


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RGº 11.084.839-0

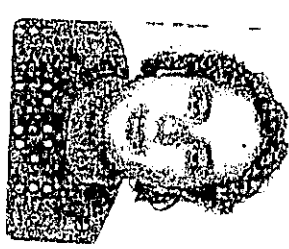
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaí/PR



FMS
FLS. 082

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Franklin de Jesus Monteiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	11.084.839-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	22/02/2007
NOME	FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO		
FILIAÇÃO	CARLOS APARECIDO MONTEIRO LEONICE APARECIDA DA SILVA MONTEIRO		
NATURALIDADE	IBAITI/PR	DATA DE NASCIMENTO	29/06/1988
DOC. ORIGEM	COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE		
COD. CENS.	C.NASC 9427, LIVRO=441, FOLHA=294		
QUINTA DÍGITA	ASSINATURA DO TITULAR		

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/08/2018

20/08/2018

Angélica

[Signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

0 504 259-09

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI

CNPJ/MF- Nº 15.703.799/0001-50
R RUI BARBOSA, 744, CENTRO, IBAITI - PARANÁ
CEP: 84900-000



CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 001/2018

À Comissão Especial de Licitações do Município de Ibaíti do Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERRERA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

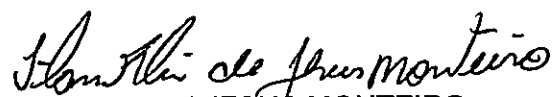
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$983.160,10 + 0,00 / 304.762,96 + 0,00$	3,23
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) $LC = AC / PC$	$983.160,10 / 304.762,96$	3,23
ENDIVIDAMENTO (IGE) $IGE = (PC+ELP)/(PL)$	$304.762,96 + 0,00 / 718.397,14$	0,42

Na aplicação das formulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;
RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido

Ibaíti - PR, 17 de agosto de 2018.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF n. 076.005.259-09
Representante legal


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CPF n. 004.298.389-48
CRC n. PR-055135/O-8
Contador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

FMSI
FLS. 184

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.703.799/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2012	
NOME EMPRESARIAL FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA MONTEIRO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 744		COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-6027			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 07:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA/ Capital Social

Verificar

A f J

Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EPP
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:02 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

* Válida até 15/08/2018. *

Código de controle da certidão: 4F4F.E937.745D.6478

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1481/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/10/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMXT4424UAX

REQUERENTE: patricia da silva faria

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

48119

15.703.799/0001-50

9065449380

233

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 744 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

Ibaíti, 03 de Julho de 2018

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018460803-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.703.799/0001-50
Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.703.799/0001-50

Certidão nº: 147718878/2018

Expedição: 10/04/2018, às 15:55:53

Validade: 06/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

FMSI
FES 189
20

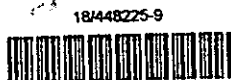
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0067647-5	CNPJ 15.703.799/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/06/2012	Data de Início de Atividade 11/06/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 744, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA; SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES; ATIVIDADES DE PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO E PODA DE ARVORES, JARDINS, GRAMADOS NA AREA URBANA			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
Titular Nome/CPE FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO 076.005.259-09		Administrador Sim	Início do Mandato 27/02/2018 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/03/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): TRANSFORMAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IBAITI - PR, 04 de julho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

20 08 2018

Angela



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15703799/0001-50
Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2018 a 20/08/2018

Certificação Número: 2018072201111289425189

Informação obtida em 17/08/2018, às 10:43:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600676475 em 11/06/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2017..

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2017

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRE: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



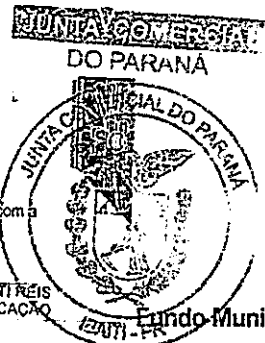
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAÍTI

Termo de Autenticação 18/024856-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI
2 MAIO 2018

Caroline Roberta Zaninetti Reis
CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20 08 2018

Angela

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2017	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100034	Balanco de Abertura em 01/01/2017	339.005,15
01/01/2017	1.1.02.001.03001	9.1.01.001.02951		0100035	Balanco de Abertura em 01/01/2017	474.055,40
01/01/2017	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100036	Balanco de Abertura em 01/01/2017	10.000,00
01/01/2017	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100037	Balanco de Abertura em 01/01/2017	5.000,00
01/01/2017	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100038	Balanco de Abertura em 01/01/2017	25.000,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100039	Balanco de Abertura em 01/01/2017	5.326,66
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100040	Balanco de Abertura em 01/01/2017	1.769,93
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100041	Balanco de Abertura em 01/01/2017	417,44
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100042	Balanco de Abertura em 01/01/2017	133.544,67
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00561		0100043	Balanco de Abertura em 01/01/2017	783,20
01/01/2017	2.1.01.007.00562	9.1.01.001.02951		0100044	Balanco de Abertura em 01/01/2017	10.600,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00563		0100045	Balanco de Abertura em 01/01/2017	12.000,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00566		0100046	Balanco de Abertura em 01/01/2017	312,78
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100047	Balanco de Abertura em 01/01/2017	300.000,00
01/01/2017	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100048	Valor que se transfere	409.505,87
01/01/2017	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100056	Correção de valor cf periodo	3.201,47
04/01/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100028	Pgto de Salários cf. rec. ref. 12/2016	5.326,66
04/01/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0100030	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 12/2016	783,20
05/01/2017	2.1.01.007.00563	2.1.01.007.00562		0100049	Valor que se transfere cf periodo	10.600,00
05/01/2017	2.1.01.007.00563	1.1.01.001.00001		0100050	Pagamento de aluguel em atraso cf mês	1.400,00
07/01/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100029	Pagamento SEFIP ref. 12/2016	417,44
09/01/2017	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.01003		0100057	Parcel. - Simples Nacional (Especial)	71.184,49
09/01/2017	2.1.01.006.00540	2.1.01.006.01002		0100058	Parcel. - Simples Nacional (Normal)	59.158,71
11/01/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0100052	Aquisição de material a ser aplicado	23.679,89
11/01/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0100053	Prestação de serviços cf. nf 0181	36.430,60
11/01/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0100054	Custo do material aplicado	23.679,89
11/01/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0100055	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	355,74
11/01/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0100059	Juros e multa sobre parcela cf mês	256,59
11/01/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0100060	Parc. 01/60 - Simples Nacional (Normal)	1.223,35
11/01/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0100061	Juros e multa sobre parcela cf mês	274,19
11/01/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0100062	Parc. 01/60 - Simples Nacional Especial	791,14
15/01/2017	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0100051	Pgto. Férias cf periodo	1.476,17
20/01/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100031	Pagamento GPS ref. 12/2016	1.769,93
25/01/2017	2.1.01.007.00566	1.1.01.001.00001		0100064	Pagamento conta de água, luz e telefone	312,78
31/01/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100016	VALE COMPRA a pagar	438,00
31/01/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0100017	SALARIO a pagar	3.176,40
31/01/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0100018	PRO LABORE a pagar	937,00
31/01/2017	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0100019	Desconto de INSS	128,36
31/01/2017	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0100020	Ferías do mes a pagar	1.604,53
31/01/2017	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0100021	Desconto adiantamento de ferías	1.476,17
31/01/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100022	FGTS s/ ferías	128,36
31/01/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100023	F.G.T.S. a pagar	254,11
31/01/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0100024	Desconto de I.N.S.S.	270,87
31/01/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0100025	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/01/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0100026	INSS empresa a pagar	1.143,59
31/01/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0100027	Tercelros a recolher	277,29
31/01/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0100032	PIS Faturamento ref. 01/2017	236,80
31/01/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0100033	Colins Faturamento ref. 01/2017	1.092,92
31/01/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0100063	Honorario contabil ref. 01/2017 a pagar	400,00
31/01/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0100065	Recebimento de clientes cf mês	52.100,50
04/02/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 01/2017	3.343,53
04/02/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0200012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 01/2017	833,93
05/02/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0200022	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/02/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200010	Pagamento SEFIP ref. 01/2017	382,47
08/02/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0200015	Aquisição de material a ser aplicado	853,38
08/02/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0200016	Prestação de serviços cf. nf 0185	1.422,27
08/02/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0200017	Custo do material aplicado	853,36
08/02/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200018	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	17,07
15/02/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0200019	Prestação de serviços cf. nf 0186	2.399,80
15/02/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0200020	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	71,99
20/02/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200009	Pagamento GPS ref. 01/2017	1.923,18
28/02/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200001	VALE COMPRA a pagar	438,00
28/02/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	4.379,80
28/02/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0200003	PRO LABORE a pagar	937,00
28/02/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200004	F.G.T.S. a pagar	350,38
28/02/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0200005	Desconto de I.N.S.S.	367,14
28/02/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0200006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
28/02/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0200007	INSS empresa a pagar	1.063,36
28/02/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0200008	Tercelros a recolher	254,03
28/02/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0200013	PIS Faturamento ref. 02/2017	106,28
28/02/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0200014	Colins Faturamento ref. 02/2017	490,42

Fundo Municipal de Saúde de São José do

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/08/2018

América



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
28/02/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0200021	Honorario contabil ref. 02/2017 a pagar	400,00
28/02/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0200023	Recebimento de clientes cf mês	53.488,15
04/03/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 02/2017	4.450,66
04/03/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0300012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 02/2017	833,93
05/03/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0300026	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/03/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300010	Pagamento SEFIP ref. 02/2017	350,38
14/03/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0300017	Aquisição de material a ser aplicado	8.141,50
14/03/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0300018	Prestação de serviços cf. nf 0187	12.525,38
14/03/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0300019	Custo do material aplicado	8.141,50
14/03/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300020	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	131,52
16/03/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0300021	Prestação de serviços cf. nf 0188	1.500,00
16/03/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300022	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	45,00
20/03/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300009	Pagamento GPS ref. 02/2017	1.787,60
31/03/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300001	VALE COMPRA a pagar	438,00
31/03/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0300002	SALARIO a pagar	4.379,80
31/03/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0300003	PRO LABORE a pagar	937,00
31/03/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300004	F.G.T.S. a pagar	350,38
31/03/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0300005	Desconto de I.N.S.S.	367,14
31/03/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0300006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/03/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0300007	INSS empresa a pagar	1.063,36
31/03/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0300008	Tercelros a recolher	254,03
31/03/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0300013	PIS Faturamento ref. 03/2017	96,36
31/03/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0300014	Cofins Faturamento ref. 03/2017	444,76
31/03/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0300015	IRPJ ref. 1º Trimestre/2017	3.304,69
31/03/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0300016	CSLL ref. 1º Trimestre/2017	2.181,09
31/03/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0300023	Prestação de serviços cf. nf 0191	800,00
31/03/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0300024	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	24,00
31/03/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0300025	Honorario contabil ref. 03/2017 a pagar	400,00
31/03/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0300027	Recebimento de clientes cf mês	54.855,60
04/04/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 03/2017	4.450,66
04/04/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0400012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 03/2017	833,93
05/04/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0400018	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/04/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400010	Pagamento SEFIP ref. 03/2017	350,38
20/04/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400009	Pagamento GPS ref. 03/2017	1.787,60
28/04/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0400013	Juros e multa sobre parcela cf mês	287,19
28/04/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0400014	Parc. 02/60 - Simples Nacional (Normal)	1.259,07
28/04/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0400015	Juros e multa sobre parcela cf mês	292,45
28/04/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0400016	Parc. 02/60 - Simples Nacional Especial	814,24
30/04/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400001	VALE COMPRA a pagar	438,00
30/04/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	4.379,80
30/04/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0400003	PRO LABORE a pagar	937,00
30/04/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400004	F.G.T.S. a pagar	350,38
30/04/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0400005	Desconto de I.N.S.S.	367,14
30/04/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0400006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
30/04/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0400007	INSS empresa a pagar	1.063,36
30/04/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0400008	Tercelros a recolher	254,03
30/04/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0400017	Honorario contabil ref. 04/2017 a pagar	400,00
30/04/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0400018	Recebimento de clientes cf mês	51.220,80
04/05/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 04/2017	4.450,66
04/05/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0500012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 04/2017	833,93
05/05/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0500033	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/05/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500010	Pagamento SEFIP ref. 04/2017	350,38
17/05/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0500015	Aquisição de material a ser aplicado	13.657,64
17/05/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500016	Prestação de serviços cf. nf 0193	19.160,55
17/05/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0500017	Custo do material aplicado	13.657,64
17/05/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500018	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	275,15
20/05/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500009	Pagamento GPS ref. 04/2017	1.787,60
24/05/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500019	Prestação de serviços cf. nf 0194	800,00
24/05/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500020	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	24,00
24/05/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0500021	Aquisição de material a ser aplicado	3.090,73
24/05/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500022	Prestação de serviços cf. nf 0195	10.761,62
24/05/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0500023	Custo do material aplicado	3.090,73
24/05/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500024	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	230,13
25/05/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0500025	Prestação de serviços cf. nf 0196	3.865,00
25/05/2017	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00776		0500026	Retenção IRPJ s/ mão de obra cf. nf	135,00
25/05/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0500027	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
26/05/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0500028	Juros e multa sobre parcela cf mês	295,33
26/05/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0500029	Parc. 03/60 - Simples Nacional (Normal)	1.268,73
26/05/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0500030	Juros e multa sobre parcela cf mês	297,34
26/05/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0500031	Parc. 03/60 - Simples Nacional Especial	820,49
30/05/2017	1.1.02.004.00101	1.1.01.001.00001		0500006	Pgto. Ferias cf período	2.034,04

Fundo Municipal de Saúde de Izaí

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 30

08.2018

Angela



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

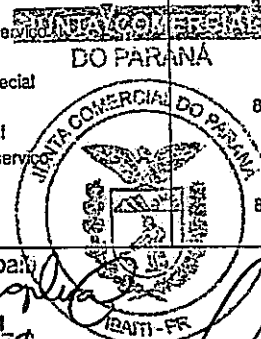
Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Davedora	Credora				
31/05/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0500001	SALARIO a pagar	4.379,80
31/05/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0500002	PRO LABORE a pagar	937,00
31/05/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500003	F.G.T.S. a pagar	350,38
31/05/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0500004	Desconto de I.N.S.S.	367,14
31/05/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0500005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/05/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0500007	INSS empresa a pagar	1.083,38
31/05/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0500008	Terceiros a recolher	254,03
31/05/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0500013	PIS Faturamento ref. 05/2017	258,19
31/05/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0500014	Colins Faturamento ref. 05/2017	1.191,67
31/05/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0500032	Honorario contabil ref. 05/2017 a pagar	400,00
31/05/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0500034	Recebimento de clientes cf mês	49.222,70
04/06/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600016	Pgto de Salários cf. rec. ref. 05/2017	4.012,66
04/06/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0600017	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 05/2017	833,93
05/06/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0600037	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/06/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600015	Pagamento SEFIP ref. 05/2017	350,38
14/06/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0600023	Aquisição de material a ser aplicado	8.099,62
14/06/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0600024	Prestação de serviços cf. nº 0197	11.363,11
14/06/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0600025	Custo do material aplicado	8.099,62
14/06/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	163,70
20/06/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600014	Pagamento GPS ref. 05/2017	1.787,60
26/06/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0600032	Juros e multa sobre parcela cf mês	313,32
26/06/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0600033	Parc. 05/60 - Simples Nacional (Normal)	1.290,02
27/06/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0600030	Juros e multa sobre parcela cf mês	304,94
27/06/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0600031	Parc. 04/60 - Simples Nacional (Normal)	1.280,11
27/06/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0600034	Juros e multa sobre parcela cf mês	297,16
27/06/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0600035	Parc. 04/60 - Simples Nacional Especial	827,84
28/06/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0600027	Prestação de serviços cf. nº 0198	8.865,00
28/06/2017	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00776		0600028	Retenção IRPJ s/ mão de obra cf. nº	135,00
28/06/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0600029	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
30/06/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600001	VALE COMPRA a pagar	524,00
30/06/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0600002	SALARIO a pagar	5.514,40
30/06/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0600003	PRO LABORE a pagar	937,00
30/06/2017	2.1.01.004.00522	2.1.01.005.00530		0600004	Desconto de INSS	201,16
30/06/2017	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00522		0600005	Ferias do mes a pagar	2.235,20
30/06/2017	2.1.01.004.00522	1.1.02.004.00101		0600006	Desconto adiantamento de ferias	2.034,04
30/06/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600007	FGTS s/ ferias	178,82
30/06/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0600008	Salario familia a pagar	31,07
30/06/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600009	F.G.T.S. a pagar	441,15
30/06/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0600010	Desconto de I.N.S.S.	441,15
30/06/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0600011	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
30/06/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0600012	INSS empresa a pagar	1.737,32
30/06/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0600013	Terceiros a recolher	449,48
30/06/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0600018	PIS Faturamento ref. 06/2017	132,36
30/06/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0600019	Colins Faturamento ref. 06/2017	610,89
30/06/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		0600020	IRPJ ref. 2º Trimestre/2017	3.605,11
30/06/2017	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00093		0600021	Compensação IRPJ ref. 2T/2017	270,00
30/06/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0600022	CSLL ref. 2º Trimestre/2017	2.379,38
30/06/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0600036	Honorario contabil ref. 06/2017 a pagar	400,00
30/06/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0600038	Recebimento de clientes cf mês	48.505,80
30/06/2017	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0600039	Pagamento de fornecedores cf período	22.455,80
04/07/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 06/2017	5.628,32
04/07/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0700013	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 06/2017	833,93
05/07/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0700030	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/07/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700011	Pagamento SEFIP ref. 06/2017	619,97
17/07/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0700018	Aquisição de material a ser aplicado	38.299,83
17/07/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700017	Prestação de serviços cf. nº 0199	53.731,53
17/07/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0700018	Custo do material aplicado	38.299,83
17/07/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700019	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	771,58
20/07/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700010	Pagamento GPS ref. 06/2017	2.901,11
20/07/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0700020	Aquisição de material a ser aplicado	3.402,31
20/07/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700021	Prestação de serviços cf. nº 0200	5.368,96
20/07/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0700022	Custo do material aplicado	3.402,31
20/07/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700023	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	98,33
26/07/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0700027	Juros e multa sobre parcela cf mês	302,23
26/07/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0700028	Parc. 05/60 - Simples Nacional Especial	834,25
28/07/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0700024	Prestação de serviços cf. nº 0201	8.865,00
28/07/2017	1.1.02.003.00093	8.1.01.002.00776		0700025	Retenção IRPJ s/ mão de obra cf. nº	135,00
28/07/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0700026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
31/07/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700001	VALE COMPRA a pagar	524,00
31/07/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0700002	SALARIO a pagar	8.127,80
31/07/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0700003	PRO LABORE a pagar	937,00

Fundo Municipal de Saúde de Ibatuba

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

Em 20 de 08 de 2018

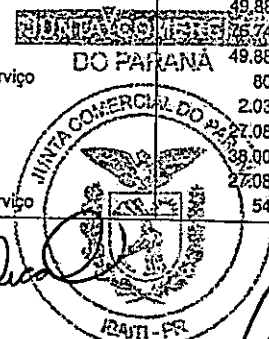


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/07/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0700004	Salário família a pagar	31,07
31/07/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0700005	F.G.T.S. a pagar	650,22
31/07/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0700006	Desconto de I.N.S.S.	666,98
31/07/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0700007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/07/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0700008	INSS empresa a pagar	1.812,96
31/07/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0700009	Terceiros a recolher	471,41
31/07/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0700014	PIS Faturamento ref. 07/2017	442,65
31/07/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0700015	Cofins Faturamento ref. 07/2017	2.043,01
31/07/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0700029	Honorário contabil ref. 07/2017 a pagar	400,00
31/07/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0700031	Recebimento de clientes cf mês	67.855,40
31/07/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0700032	Recebimento de clientes cf mês	52.666,12
03/08/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0800027	Aquisição de material a ser aplicado	25.677,39
03/08/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00778		0800028	Prestação de serviços cf. n° 0204	39.503,68
03/08/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0800029	Custo do material aplicado	25.677,39
03/08/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800030	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	414,79
04/08/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0800011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 07/2017	8.015,89
04/08/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0800012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 07/2017	833,93
05/08/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0800046	Pagamento de honorário cf mês	400,00
07/08/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0800010	Pagamento SEFIP ref. 07/2017	650,22
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0800016	Juros/Multa sobre PIS ref. 01/2017	60,09
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0800017	Juros/Multa sobre PIS ref. 02/2017	25,85
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0800018	Juros/Multa sobre PIS ref. 03/2017	22,68
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.00543		0800019	Juros/Multa sobre PIS ref. 05/2017	42,12
08/08/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800020	Pagamento DARF PIS ref. 01/2017	296,89
08/08/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800021	Pagamento DARF PIS ref. 02/2017	132,11
08/08/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800022	Pagamento DARF PIS ref. 03/2017	119,04
08/08/2017	2.1.01.006.00543	1.1.01.001.00001		0800023	Pagamento DARF PIS ref. 05/2017	300,31
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0800037	Juros e multa sobre parcela cf mês	321,62
08/08/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0800038	Parc. 06/60 - Simples Nacional (Normal)	1.299,80
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0800041	Juros e multa sobre parcela cf mês	305,66
08/08/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0800042	Parc. 06/60 - Simples Nacional Especial	840,58
08/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		0800043	Juros e multa sobre parcela cf mês	304,28
08/08/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		0800044	Parc. 07/60 - Simples Nacional Especial	840,58
11/08/2017	2.1.01.006.00544	2.1.01.006.01000		0800024	Valor que se transfere - Parcelamento	3.219,77
11/08/2017	2.1.01.006.00548	2.1.01.006.01000		0800025	Valor que se transfere - Parcelamento	3.304,69
11/08/2017	2.1.01.006.00549	2.1.01.006.01000		0800026	Valor que se transfere - Parcelamento	2.181,09
11/08/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		0800039	Juros e multa sobre parcela cf mês	321,62
11/08/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		0800040	Parc. 07/60 - Simples Nacional (Normal)	1.299,80
20/08/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800009	Pagamento GPS ref. 07/2017	3.023,35
25/08/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00778		0800031	Prestação de serviços cf. n° 0205	1.734,20
25/08/2017	1.1.02.003.00097	8.1.01.002.00778		0800032	Retenção CSLL s/ mão de obra cf. n°	17,52
25/08/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800033	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	52,55
25/08/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00778		0800034	Prestação de serviços cf. n° 0206	8.010,00
25/08/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00778		0800035	Retenção INSS s/ mão de obra cf. n°	990,00
25/08/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0800036	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
31/08/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0800001	SALARIO a pagar	8.127,80
31/08/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0800002	PRO LABORE a pagar	937,00
31/08/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0800003	Salário família a pagar	31,07
31/08/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0800004	F.G.T.S. a pagar	650,22
31/08/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0800005	Desconto de I.N.S.S.	666,98
31/08/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0800006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/08/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		0800007	INSS empresa a pagar	1.812,96
31/08/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0800008	Terceiros a recolher	471,41
31/08/2017	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0800013	Compensação INSS ref. 08/2017	990,00
31/08/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0800014	PIS Faturamento ref. 08/2017	320,16
31/08/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0800015	Cofins Faturamento ref. 08/2017	1.477,66
31/08/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0800045	Honorário contabil ref. 08/2017 a pagar	400,00
31/08/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0800047	Recebimento de clientes cf mês	54.875,90
04/09/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0900011	Pgto de Salários cf. rec. ref. 08/2017	7.491,89
04/09/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		0900012	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 08/2017	833,93
05/09/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		0900035	Pagamento de honorário cf mês	400,00
07/09/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0900010	Pagamento SEFIP ref. 08/2017	650,22
18/09/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0900021	Aquisição de material a ser aplicado	49.884,73
18/09/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00778		0900022	Prestação de serviços cf. n° 0208	27.745,73
18/09/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0900023	Custo do material aplicado	49.884,73
18/09/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900024	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	805,83
20/09/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900009	Pagamento GPS ref. 08/2017	2.033,35
20/09/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		0900025	Aquisição de material a ser aplicado	27.087,80
20/09/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00778		0900026	Prestação de serviços cf. n° 0209	39.901,97
20/09/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		0900027	Custo do material aplicado	27.087,80
20/09/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900028	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	545,71

Fundo Municipal de Saúde de Ipatuba

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20 08 2018



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ: 15.703.799/0001-50
Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
27/09/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900029	Prestação de serviços cf. nº 0210	8.010,00
27/09/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		0900030	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº	990,00
27/09/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900031	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
29/09/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		0900032	Prestação de serviços cf. nº 0211	1.595,00
29/09/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		0900033	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	47,85
30/09/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		0900001	SALARIO a pagar	10.001,80
30/09/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		0900002	PRO LABORE a pagar	937,00
30/09/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		0900003	Salario família a pagar	31,07
30/09/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0900004	F.G.T.S. a pagar	800,14
30/09/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		0900005	Desconto de I.N.S.S.	816,90
30/09/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		0900006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
30/09/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0900007	INSS empresa a pagar	2.187,76
30/09/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		0900008	Terceiros a recolher	580,10
30/09/2017	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		0900013	Compensação INSS ref. 09/2017	990,00
30/09/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		0900014	PIS Faturamento ref. 09/2017	814,73
30/09/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		0900015	Cofins Faturamento ref. 09/2017	3.760,28
30/09/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.008.00548		0900016	IRPJ ref. 3º Trimestre/2017	14.561,90
30/09/2017	2.1.01.006.00548	1.1.02.003.00093		0900017	Compensação IRPJ ref. 3T/2017	135,00
30/09/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.008.00548		0900018	Adicional de IR cf. mês	3.707,94
30/09/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.006.00549		0900019	CSLL ref. 3º Trimestre/2017	9.610,86
30/09/2017	2.1.01.006.00549	1.1.02.003.00097		0900020	Compensação CSLL ref. 3T/2017	17,52
30/09/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		0900034	Honorario contabil ref. 09/2017 a pagar	400,00
30/09/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		0900038	Recebimento de clientes cf mês	53.788,90
30/09/2017	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		0900037	Pagamento de fornecedores cf período	57.499,80
04/10/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000012	Pgto de Salários cf. rec. ref. 09/2017	9.215,97
04/10/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1000013	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 09/2017	833,93
05/10/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1000016	Aquisição de material a ser aplicado	14.390,35
05/10/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000017	Prestação de serviços cf. nº 0212	22.139,00
05/10/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1000018	Custo do material aplicado	14.390,35
05/10/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000019	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	232,46
05/10/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1000027	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/10/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000011	Pagamento SEFIP ref. 09/2017	800,14
20/10/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000010	Pagamento GPS ref. 09/2017	2.688,76
27/10/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1000020	Prestação de serviços cf. nº 0214	9.000,00
27/10/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1000021	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
30/10/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		1000022	Juros e multa sobre parcela cf mês	336,60
30/10/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		1000023	Parc. 08/60 - Simples Nacional (Normal)	1.317,42
30/10/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		1000024	Juros e multa sobre parcela cf mês	311,36
30/10/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		1000025	Parc. 08/60 - Simples Nacional Especial	851,97
31/10/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000001	VALE COMPRA a pagar	1.082,00
31/10/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1000002	SALARIO a pagar	10.001,80
31/10/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1000003	PRO LABORE a pagar	937,00
31/10/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1000004	Salario família a pagar	31,07
31/10/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000005	F.G.T.S. a pagar	800,14
31/10/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1000006	Desconto de I.N.S.S.	816,90
31/10/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1000007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/10/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1000008	INSS empresa a pagar	2.187,76
31/10/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1000009	Terceiros a recolher	580,10
31/10/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1000014	PIS Faturamento ref. 10/2017	202,40
31/10/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1000015	Cofins Faturamento ref. 10/2017	934,17
31/10/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1000026	Honorario contabil ref. 10/2017 a pagar	400,00
31/10/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1000028	Recebimento de clientes cf mês	50.868,70
04/11/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100014	Pgto de Salários cf. rec. ref. 10/2017	10.297,97
04/11/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1100015	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 10/2017	833,93
05/11/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1100039	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/11/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100013	Pagamento SEFIP ref. 10/2017	800,14
13/11/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1100019	Aquisição de material a ser aplicado	43.276,51
13/11/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100020	Prestação de serviços cf. nº 0216	66.579,26
13/11/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1100021	Custo do material aplicado	43.276,51
13/11/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100022	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	699,08
20/11/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100012	Pagamento GPS ref. 10/2017	3.656,76
21/11/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1100023	Aquisição de material a ser aplicado	23.456,19
21/11/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100024	Prestação de serviços cf. nº 0217	36.083,46
21/11/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1100025	Custo do material aplicado	378,82
21/11/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100026	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	2.698,93
27/11/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1100027	Aquisição de material a ser aplicado	2.698,93
27/11/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100028	Prestação de serviços cf. nº 0219	2.698,93
27/11/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1100029	Custo do material aplicado	200,49
27/11/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100030	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	8.010,00
27/11/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1100031	Prestação de serviços cf. nº 0220	990,00
27/11/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		1100032	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nº	

Fundo Municipal de Saúde de Itaiti

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 08 2018





FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Dovedora	Credora				
27/11/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1100033	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
30/11/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100001	VALE COMPRA a pagar	1.154,00
30/11/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1100002	SALARIO a pagar	18.457,65
30/11/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1100003	PRO LABORE a pagar	937,00
30/11/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1100004	Salario família a pagar	93,21
30/11/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100005	F.G.T.S. a pagar	1.476,61
30/11/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1100006	Desconto de I.N.S.S.	1.544,50
30/11/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1100007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
30/11/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1100008	INSS empresa a pagar	3.878,83
30/11/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1100009	Terceiros a recolher	1.070,54
30/11/2017	1.1.02.004.00102	1.1.01.001.00001		1100010	Adiantamento 13o	3.674,45
30/11/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100011	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	293,97
30/11/2017	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1100016	Compensação INSS ref. 11/2017	990,00
30/11/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1100017	PIS Faturamento ref. 11/2017	775,93
30/11/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1100018	Cofins Faturamento ref. 11/2017	3.581,22
30/11/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		1100034	Juros e multa sobre parcela cf mês	343,27
30/11/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		1100035	Parc. 09/60 - Simples Nacional (Normal)	1.325,25
30/11/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		1100036	Juros e multa sobre parcela cf mês	311,01
30/11/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		1100037	Parc. 09/60 - Simples Nacional Especial	857,04
30/11/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1100038	Honorario contabil ref. 11/2017 a pagar	400,00
30/11/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1100040	Recebimento de clientes cf mês	52.499,80
04/12/2017	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200019	Pgto de Salários cf. rec. ref. 11/2017	18.160,36
04/12/2017	2.1.01.007.00561	1.1.01.001.00001		1200020	Pgto de Pro-labore cf. rec. ref. 11/2017	833,93
05/12/2017	2.1.01.007.00562	1.1.01.001.00001		1200052	Pagamento de honorario cf mês	400,00
07/12/2017	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200018	Pagamento SEFIP ref. 11/2017	1.770,58
08/12/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1200028	Aquisição de material a ser aplicado	48.638,64
08/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200029	Prestação de serviços cf. nf 0221	74.828,68
08/12/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200030	Custo do material aplicado	48.638,64
08/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200031	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	785,70
11/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200032	Prestação de serviços cf. nf 0222	1.280,26
11/12/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		1200033	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf	158,24
11/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200034	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	43,16
19/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200035	Prestação de serviços cf. nf 0223	8.010,00
19/12/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		1200036	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf	990,00
19/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200037	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	450,00
19/12/2017	1.1.03.001.00139	2.1.01.001.20000		1200038	Aquisição de material a ser aplicado	51.957,25
19/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200039	Prestação de serviços cf. nf 0224	79.934,23
19/12/2017	8.3.01.001.00940	1.1.03.001.00139		1200040	Custo do material aplicado	51.957,25
19/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200041	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	839,31
19/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200042	Prestação de serviços cf. nf 0225	7.711,23
19/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200043	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	308,45
19/12/2017	1.1.02.001.03001	8.1.01.002.00776		1200044	Prestação de serviços cf. nf 0226	13.502,19
19/12/2017	1.1.02.003.00096	8.1.01.002.00776		1200045	Retenção INSS s/ mão de obra cf. nf	375,76
19/12/2017	8.2.03.001.00901	1.1.01.001.00001		1200046	Recolhimento ISS s/ prestação de serviço	555,12
20/12/2017	8.3.02.001.00981	2.1.01.004.00523		1200010	13o. salario a pagar	8.522,03
20/12/2017	2.1.01.004.00523	1.1.01.001.00001		1200011	Pagamento de 13o. salario	4.149,11
20/12/2017	2.1.01.004.00523	2.1.01.005.00530		1200013	Desconto de I.N.S.S. 13o. sal.	698,47
20/12/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200015	I.N.S.S. s/ 13o.	1.704,40
20/12/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200016	Terceiros s/ 13o.	494,27
20/12/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200017	Pagamento GPS ref. 11/2017	5.513,83
20/12/2017	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200022	Pagamento GPS ref. 12/2017	2.897,14
20/12/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01003		1200047	Juros e multa sobre parcela cf mês	314,63
20/12/2017	2.1.01.006.01003	1.1.01.001.00001		1200048	Parc. 10/60 - Simples Nacional Especial	861,55
20/12/2017	2.1.01.006.01002	1.1.01.001.00001		1200049	Parc. 10/60 - Simples Nacional (Normal)	1.332,22
20/12/2017	8.5.03.002.02160	2.1.01.006.01002		1200050	Juros e multa sobre parcela cf mês	349,25
31/12/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200001	VALE COMPRA a pagar	3.859,00
31/12/2017	8.3.02.001.00980	2.1.01.004.00520		1200002	SALARIO a pagar	18.457,65
31/12/2017	8.5.02.004.02090	2.1.01.007.00561		1200003	PRO LABORE a pagar	937,00
31/12/2017	2.1.01.005.00530	2.1.01.004.00520		1200004	Salario família a pagar	93,21
31/12/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200005	F.G.T.S. a pagar	1.476,61
31/12/2017	2.1.01.004.00520	2.1.01.005.00530		1200006	Desconto de I.N.S.S.	1.544,50
31/12/2017	2.1.01.007.00561	2.1.01.005.00530		1200007	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	103,07
31/12/2017	8.3.02.001.00986	2.1.01.005.00530		1200008	INSS empresa a pagar	3.878,83
31/12/2017	8.3.02.001.00987	2.1.01.005.00530		1200009	Terceiros a recolher	1.070,54
31/12/2017	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200012	F.G.T.S. 13o. salario a pagar	387,84
31/12/2017	2.1.01.004.00523	1.1.02.004.00102		1200014	Desconto adiantamento 13o.	3.674,45
31/12/2017	2.1.01.005.00530	1.1.02.003.00096		1200021	Compensação INSS ref. 12/2017	1.524,00
31/12/2017	8.2.03.001.00903	2.1.01.006.00543		1200023	PIS Faturamento ref. 12/2017	1.214,14
31/12/2017	8.2.03.001.00902	2.1.01.006.00544		1200024	Cofins Faturamento ref. 12/2017	5.603,72
31/12/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200025	IRPJ ref. 4º Trimestre/2017	20.238,20
31/12/2017	8.6.01.001.02301	2.1.01.006.00548		1200026	Adicional de 13º mês	7.492,14

Fundo Municipal

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 08 2018

DO PARANÁ



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2017	8.6.01.001.02300	2.1.01.008.00549		1200027	CSLL ref. 4º Trimestre/2017	13.357,22
31/12/2017	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00562		1200051	Honorário contabil ref. 12/2017 a pagar	400,00
31/12/2017	1.1.01.001.00001	1.1.02.001.03001		1200053	Recabimento de clientes cf mês	187.541,50
31/12/2017	2.1.01.001.20000	1.1.01.001.00001		1200054	Pagamento de fornecedores cf período	250.914,27
31/12/2017	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200055	Lucro do período	8.891,27
31/12/2017	8.1.01.002.00776	9.1.01.001.02953		1200056	Encerramento do Exercício.	696.165,46
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200057	Encerramento do Exercício.	11.717,53
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00902		1200058	Encerramento do Exercício.	21.230,72
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00903		1200059	Encerramento do Exercício.	4.599,98
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00940		1200060	Encerramento do Exercício.	386.292,67
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00980		1200061	Encerramento do Exercício.	108.279,50
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00981		1200062	Encerramento do Exercício.	12.361,76
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00986		1200063	Encerramento do Exercício.	24.597,95
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00987		1200064	Encerramento do Exercício.	6.481,06
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200065	Encerramento do Exercício.	8.939,71
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		1200066	Encerramento do Exercício.	4.800,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200067	Encerramento do Exercício.	11.244,00
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02160		1200068	Encerramento do Exercício.	6.290,78
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02300		1200069	Encerramento do Exercício.	27.528,55
31/12/2017	9.1.01.001.02953	8.6.01.001.02301		1200070	Encerramento do Exercício.	52.909,98
31/12/2017	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200071	Encerramento do Exercício.	8.891,27

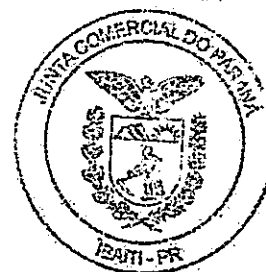
Fundo Municipal de Saúde de Ibatã

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 08 2018

SANTA COMERCIAL
DO PARANÁ



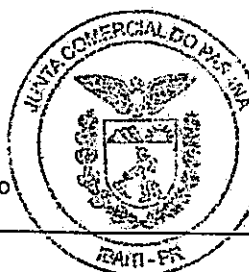
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	1.131.382,69	474.927,98	583.150,57	1.023.160,10
CIRCULANTE	1.091.382,69	474.927,98	583.150,57	983.160,10
DISPONIVEL	749.616,86	187.541,50	289.814,73	647.343,63
CAIXA GERAL	749.616,86	187.541,50	289.814,73	647.343,63
CAIXA	749.616,86	187.541,50	289.814,73	647.343,63
CRÉDITOS A REALIZAR	341.765,83	186.790,59	192.739,95	335.816,47
DUPLICATAS A RECEBER	338.091,38	185.266,59	187.541,50	335.816,47
CLIENTES DIVERSOS	338.091,38	185.266,59	187.541,50	335.816,47
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	1.524,00	1.524,00	0,00
INSS A RECUPERAR	0,00	1.524,00	1.524,00	0,00
ADIANTEAMENTOS	3.674,45	0,00	3.674,45	0,00
ADIANTEAMENTO 13º SALARIO	3.674,45	0,00	3.674,45	0,00
ESTOQUES	0,00	100.595,89	100.595,89	0,00
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	0,00	100.595,89	100.595,89	0,00
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	0,00	100.595,89	100.595,89	0,00
NÃO CIRCULANTE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
IMOBILIZADO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
VEÍCULOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
PASSIVO	1.115.947,11 -	294.470,69	201.683,68	1.023.160,10 -
CIRCULANTE	406.441,24 -	294.470,69	192.792,41	304.762,96 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	406.441,24 -	294.470,69	192.792,41	304.762,96 -
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	205.741,18 -	250.914,27	100.595,89	55.422,80 -
FORNECEDORES DIVERSOS	205.741,18 -	250.914,27	100.595,89	55.422,80 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	18.160,36 -	28.226,89	30.931,89	20.865,36 -
SALARIOS A PAGAR	18.160,36 -	19.704,86	22.409,86	20.865,36 -
13º SALARIO A PAGAR	0,00	8.522,03	8.522,03	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	7.284,41 -	11.798,76	11.358,33	6.843,98 -
INSS A RECOLHER	5.513,83 -	10.028,18	9.493,88	4.979,53 -
FGTS A RECOLHER	1.770,58 -	1.770,58	1.864,45	1.864,45 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	174.021,36 -	2.193,77	48.569,30	220.396,89 -
PIS A RECOLHER	2.688,23 -	0,00	1.214,14	3.902,37 -
COFINS A RECOLHER	12.407,23 -	0,00	5.603,72	18.010,95 -
IRPJ A RECOLHER	21.469,95 -	0,00	27.730,34	49.200,29 -
CSLL A RECOLHER	11.972,72 -	0,00	13.357,22	25.329,94 -
PARC. - FEDERAL Nº 00005642167	8.705,55 -	0,00	0,00	8.705,55 -
PARC. - SIMPLES NACIONAL (NORMAL)	50.375,64 -	1.332,22	349,25	49.392,67 -
PARC. - SIMPLES NACIONAL (ESPECIAL)	66.402,04 -	861,55	314,63	65.855,12 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.233,93 -	1.337,00	1.337,00	1.233,93 -
PRO LABORE A PAGAR	833,93 -	937,00	937,00	833,93 -
HONORARIO A PAGAR	400,00 -	400,00	400,00	400,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	709.505,87 -	0,00	8.891,27	718.397,14 -
CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -	0,00	0,00	300.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	409.505,87 -	0,00	8.891,27	418.397,14 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	409.505,87 -	0,00	8.891,27	418.397,14 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	409.505,87 -	0,00	0,00	409.505,87 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	8.891,27	8.891,27 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	15.435,58 -	889.500,36	874.064,78	0,00
RECEITAS	509.374,87 -	696.165,46	186.790,59	0,00
RECEITA BRUTA	509.374,87 -	696.165,46	186.790,59	0,00
VENDE DE SERVIÇOS	509.374,87 -	696.165,46	186.790,59	0,00
VENDE DE SERVIÇOS - A PRAZO	509.374,87 -	696.165,46	186.790,59	0,00



Fundo Municipal de Saúde de Itaipava

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 20

08

2018

Anaplicia

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2017

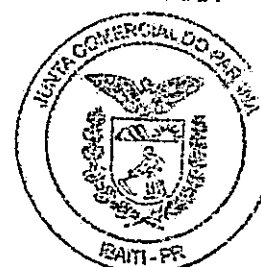
Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	27.748,63	9.799,60	37.548,23	0,00
DEDUÇÕES	27.748,63	9.799,60	37.548,23	0,00
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	27.748,63	9.799,60	37.548,23	0,00
ISS S/ VENDAS	8.735,79	2.981,74	11.717,53	0,00
COFINS	15.627,00	5.603,72	21.230,72	0,00
PIS	3.385,84	1.214,14	4.599,98	0,00
CUSTOS	406.505,79	140.446,86	546.952,65	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS	285.696,78	100.595,89	386.292,67	0,00
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	285.696,78	100.595,89	386.292,67	0,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	285.696,78	100.595,89	386.292,67	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS	120.809,01	39.850,97	160.659,98	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	120.809,01	39.850,97	160.659,98	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	85.962,85	22.316,65	108.279,50	0,00
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	3.839,73	8.522,03	12.361,76	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	19.014,72	5.583,23	24.597,95	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	4.916,45	1.564,61	6.481,06	0,00
FGTS	7.075,26	1.864,45	8.939,71	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	20.333,90	2.000,88	22.334,78	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.707,00	1.337,00	16.044,00	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.400,00	400,00	4.800,00	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.400,00	400,00	4.800,00	0,00
DESPESAS GERAIS	10.307,00	937,00	11.244,00	0,00
PRO-LABORE	10.307,00	937,00	11.244,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	5.626,90	663,88	6.290,78	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	5.626,90	663,88	6.290,78	0,00
JUROS E MULTAS	5.626,90	663,88	6.290,78	0,00
PROVISÕES	39.350,97	41.087,56	80.438,53	0,00
IMPOSTOS S/ O LUCRO	39.350,97	41.087,56	80.438,53	0,00
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	39.350,97	41.087,56	80.438,53	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	14.171,33	13.357,22	27.528,55	0,00
IMPOSTO DE RENDA	25.179,64	27.730,34	52.909,98	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	705.056,73	705.056,73	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	705.056,73	705.056,73	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	705.056,73	705.056,73	0,00
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	705.056,73	705.056,73	0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	8.891,27	8.891,27	0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	696.165,46	696.165,46	0,00

Fundo Municipal de Saúde de Itaiti

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/08/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO PARANÁ



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

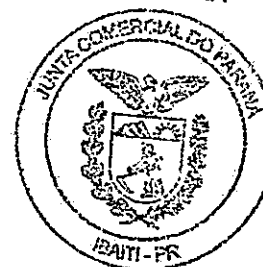
CNPJ: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-80

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
ATIVO		
CIRCULANTE	1.023.160,10	853.060,55
DISPONIVEL	983.160,10	813.060,55
CAIXA GERAL	647.343,63	339.005,15
CRÉDITOS A REALIZAR	647.343,63	339.005,15
DUPLICATAS A RECEBER	335.816,47	474.055,40
ESTOQUES	335.816,47	474.055,40
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	40.000,00	40.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	40.000,00	40.000,00
TOTAL DO ATIVO	1.023.160,10	853.060,55

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 08 2018

[Handwritten signature]

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ: 15.703.799/0001-50

I.E.: 90654493-80

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

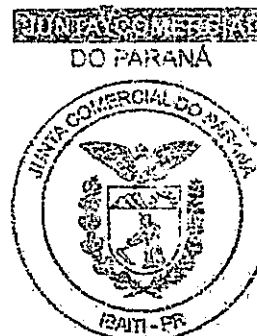
	2017	2016
PASSIVO		
CIRCULANTE	1.023.160,10	853.060,55
OBRIGAÇÕES A PAGAR	304.762,96	143.554,68
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	304.762,96	143.554,68
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	55.422,80	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	20.865,36	5.326,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS	6.843,98	2.187,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	220.396,89	133.544,67
PATRIMONIO LIQUIDO	1.233,93	2.495,98
CAPITAL	718.397,14	709.505,87
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	418.397,14	409.505,87
TOTAL DO PASSIVO	418.397,14	409.505,87
	1.023.160,10	853.060,55

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.023.160,10 - Um milhão vinte e três mil cento e sessenta reais e dez centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



Fundo Municipal de Saúde de Ibat

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 08 2018

Angélica

[Handwritten signature]

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

Inscrição Estadual: 90654493-80



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2017

	2017	2016
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....		
(-) DEDUÇÕES	696.165,46	1.508.557,39
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....		
(=) RECEITA LIQUIDA.....	37.548,23	141.113,59
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS	658.617,23	1.367.443,80
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....		
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	386.292,67	0,00
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....		
(=) LUCRO BRUTO.....	160.659,98	1.286.172,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	111.664,58	81.270,84
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	4.800,00	20.573,98
DESPESAS GERAIS.....	11.244,00	10.560,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	95.620,58	50.136,86
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	6.290,78	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	89.329,80	50.136,86
(-) IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	27.528,55	0,00
IMPOSTO DE RENDA.....	52.909,98	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	8.891,27	50.136,86

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 8.891,27 - Oito mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Franklin de Jesus Monteiro
 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
 CPF: 076.005.259-09
 EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
 MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
 CROF. PR-055135/0-8 CPF: 004.298.389-48
 TÉCNICO CONTÁBIL

Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

CÓPIA
 CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 08 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

Inscricao Estadual: 90654493-80



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

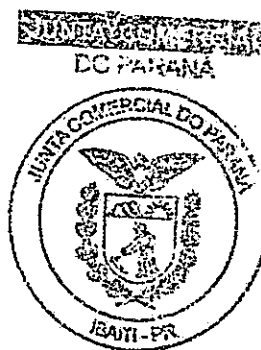
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	409.505,87
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	8.891,27
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	418.397,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 418.397,14 - Quatrocentos e dezoito mil trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.

Franklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL.

EM 20 08 2018

Angela

18

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50 I.E.: 90654493-80

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2017

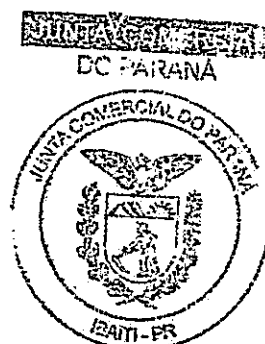
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2016	300.000,00	409.505,87	709.505,87
LUCRO DO EXERCÍCIO		8.891,27	8.891,27
SALDO FINAL	300.000,00	418.397,14	718.397,14

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 718.397,14 - setecentos e dezotto mil trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos conforme documentos apresentados.

Franklin de Jesus Monteiro
FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017.



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20 . 08 . 2018

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

C.N.P.J.: 15.703.799/0001-50

Inscrição Estadual: 90654493-80

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

Nota 01 - Contexto Operacional

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME é uma empresa individual, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Rui Barbosa, 744, CEP: 86.900-000, inscrita no CNPJ 15.703.799/0001-50, e tem como sua principal atividade econômica a Prestação de Serviços de obras de acabamento de construção; tributada pelo Lucro Presumido.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.
O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

O capital social, totalmente integralizado, é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Não ocorreu distribuição de lucros no período.

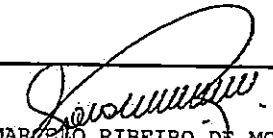
Nota 05 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20.08.2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.02. .		CRÉDITOS A REALIZAR	N
1.1.02.001.		DUPLICATAS A RECEBER	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.003.		IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00093	93	IRPJ A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00096	96	INSS A RECUPERAR	N
1.1.02.003.00097	97	CSLL A RECUPERAR	N
1.1.02.004.		ADIANTEMENTOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTEMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTEMENTO 13º SALARIO	N
1.1.03. .		ESTOQUES	N
1.1.03.001.		MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	N
1.1.03.001.00139	139	MATERIAIS DE USO E CONSUMO	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.001.		FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13º SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.005. ,		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00543	543	PIS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00544	544	COFINS A RECOLHER	N
2.1.01.006.00548	548	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.01.006.00549	549	CSLL A RECOLHER	N
2.1.01.006.01000	500001	PARC. - FEDERAL Nº 00005642167	N
2.1.01.006.01002	500003	PARC. - SIMPLES NACIONAL (NORMAL)	N
2.1.01.006.01003	500004	PARC. - SIMPLES NACIONAL (ESPECIAL)	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00561	561	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.01.007.00562	562	HONORARIO A PAGAR	N
2.1.01.007.00563	563	ALUGUEL A PAGAR	N
2.1.01.007.00566	566	ÁGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUÍZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N

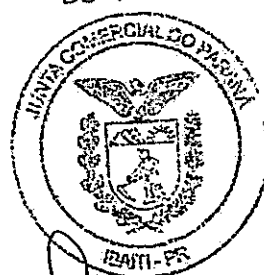
Fundo Municipal de Saúde de São

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 03 / 2018

DIÁRIO COMERCIAL DO PARANÁ
DC PARANÁ



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS - À PRAZO	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	ISS S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00902	902	COFINS	S
8.2.03.001.00903	903	PIS	S
8.3. . .		CUSTOS	S
8.3.01. .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001.		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00940	940	CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	S
8.3.02. .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00986	986	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.3.02.001.00987	987	PREVIDENCIA SOCIAL - TERCEIROS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03. .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02160	2160	JUROS E MULTAS	S
8.6. . .		PROVISÕES	S
8.6.01. .		IMPOSTOS S/ O LUCRO	S
8.6.01.001. .		IMPOSTO DE RENDA/CONTRIB.SOCIAL	S
8.6.01.001.02300	2300	CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.6.01.001.02301	2301	IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PATRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	N
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	S

UNIDADE MUNICIPAL DO PARANÁ



Fundo Municipal de Saúde de Iporã

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 08 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 006

Este Livro Diário contém, 19 (dezenove) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 019 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI**

Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 744**

Bairro: **CENTRO**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **15.703.799/0001-50**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600676475 em 11/06/2012.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

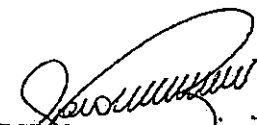
Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2017

Data de Término: 31 de Dezembro de 2017

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2017


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CPF: 076.005.259-09
EMPRESÁRIO

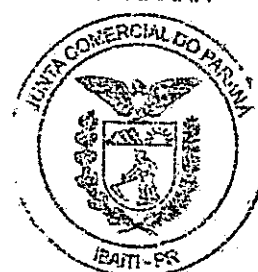

MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

Fundo Municipal de Saúde de Ibatí

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 08 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME

CNPJ 15.703.799/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



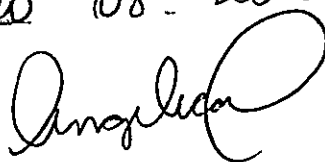
Ibaíti/PR, 24 de Julho de 2018, 16:37:08


RENERIO GONCALVES LEITE



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20 08 - 2018




Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000460313



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/08/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME

Registro CAU : 22035-3

CNPJ: 15.703.799/0001-50

Objetivo social: -Obras da construção civil- -Obras de alvenaria- -Obras de fundações- -Obras de urbanização-ruas,praças e calçadas- -Construção de redes e abastecimento de água e coleta de esgoto- -Comércio varejista de materiais de construção-

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 300.000,00

Última atualização do capital: 11/06/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 13/09/2017

Número do RRT: 6182522

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
FMSI
FLS. 212
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000457724



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/08/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Registro CAU: 156473-0

CPF: 053.280.889-48

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Normativa nº40 de 12/12/2007, publicado no DOU de 13/12/07.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

(Handwritten signatures)



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371528



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0001564730

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5689559

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 24/04/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACAO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRAULICA, ELETRICA E PINTURA.

Empresa contratada: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO ME
CNPJ: 15.703.799/0001-50

Contratante: BRAZMOLD INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS EIRELI- ME
CPF/CNPJ: 18115122000199

RUA SIT PRIMAVERA

Nº S/N

Complemento:

Bairro: SAO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Contrato: 119
Celebrado em: 20/04/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/08/2016

Data de Fim: 15/04/2017

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 2250.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

SITIO PRIMAVERA

Nº S/N

Complemento:

Bairro: SÃO ROQUE DO PICO

Cidade: IBAITI

UF: PR

CEP: 84900000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000371528



- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 371528/2017

14/03/2018, 18:12

Chave de Impressão: 814BB79D3W8A3YC9Z6ZW



BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaíti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 39625-1087

ATESTADO

A BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 18.115.122/0001-99, Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaíti / PR / CEP 84900-000, neste ato representado pela Sr HORÁCIO PRADO BRAZ, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 3.594.867-8 e CPF sob o nº. 405.153.119-87, residente e domiciliado nesta cidade, atesta para os devidos fins a quem possa interessar que a Empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 15.703.799/0001-50, juntamente com o seu Arquiteto o Sr ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO, CAU - PR 156473-0, prestaram serviço de execução de um barracão comercial de alvenaria com estrutura de 2.250 m², de acordo com o que foi pactuado no contrato Nº 015/2016, com a realização dos seguintes serviços abaixo:

EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL DE ALVENARIA EM TIJOLOS, CONCRETO ARMADO, COBERTURA FIBROCIMENTO E PISO EM CONCRETO, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E PINTURAS DE 2.250 m².

Execução: 30/08/2016 a 15/04/2017.

Local da Obra/serviços: Sítio Primavera - São Roque do Pico Ibaíti - PR



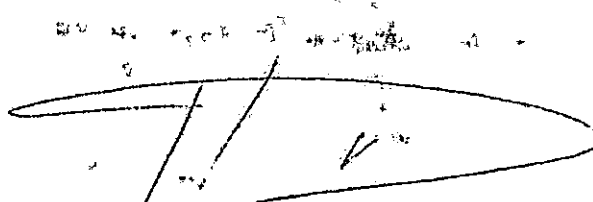
BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99
Sítio Primavera, bairro Pico Agudo, Ibaiti / PR / CEP 84900-000
Fone: (41) 99625-1087

FMSI
FLS. 216
Certidão nº 371528/2017 - 14/03/2018, 16:12 - Chave de Impressão: 8148B79D3W6A3YC9Z6ZV
O atestado neste ato registrado foi emitido em 14/03/2018, e contém 4 folhas

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser expressão da verdade, sem mais a declarar encerro a mesma.

Ibaiti - PR, 19 de Abril de 2017.


BRAZMOLD INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS
CNPJ 18.115.122/0001-99

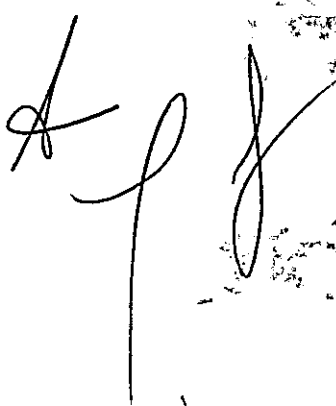
TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Sede da Comarca
Rua Paraná 51, 311 8540-1405
Fone: (41) 99625-1087 / 99625-1088

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(Rodolfo) - HORACIO PRADO BRAT
Ibaiti-PR, 20 de Abril de 2017
Em testemunho da verdade
VERA LÚCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
3RUQS 9Uup FCM6 - K5HDy xDVdy

TABELIONATO NEGRO
Vera Lúcia de Oliveira
Rua Paraná 51, 311 8540-1405
Fone: (41) 99625-1087 / 99625-1088



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Arquivo Técnico Com Atestado nº 371528, emitida em 14/03/2018





CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem parte entre si de um lado **CONTRATADO** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELLI (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº730, Centro, Ibaté/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio nº 261, nesta cidade de Ibaté-PR, portador do CPF/MF nº 053.280.889-48 do RG nº 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 1º. É o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2º. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3º. O **CONTRATANTE** se compromete a enviar ao **CONTRATADO** os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5º. O prazo de duração inicia-se em setembro de 2018 e não tem data estipulada de término.

CLAUSULA 6º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7º. O **CONTRATADO** RECEBERÁ o valor do piso salarial, estipulado pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo esse no valor de R\$ 5.280,00 reais, de acordo com a Lei 4.950-A/66, valor esse pago todo o quinto dia útil de cada mês.

1º PARAGRAFO. O não pagamento até o quinto dia útil de cada mês, acarretará em multa de 40%, mais acréscimo de juros de 1% ao mês no valor mensal estipulado.

2º PARAGRAFO. O **CONTRATADO** cumprirá seus horários em seu próprio escritório, e sempre quando solicitado irá as obras ou nos órgãos competentes de construção civil.

Fundo Municipal de Saúde de Ibaté

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20

08

2018
Ana Paula

3º PARAGRAFO. O CONTRANTE, pagará todos os custos de viagens no qual o contratado for com seu veículo particular.

CLAUSULA 8º. É deve do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9º. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

CLAUSULA 10º. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11º. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devesse ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

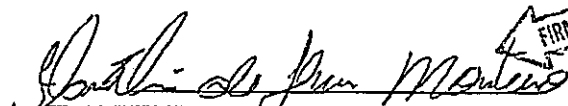
CLAUSULA 12º. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

DO FORO

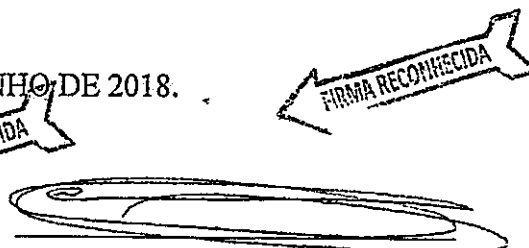
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 12 de JUNHO DE 2018.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF:076.005.259-09


ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/ 156473-0

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20

08/06/2018
Ampliação



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Lucia Ibaity - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegroso@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[AoP5grt1] - FLANKLIN DE JESUS MONTIÉRO.....
[AoP6h50] - ANTONIO RUSSUMANO ALIAS NETO.....
Ibaity-PR, 14 de Junho de 2018.

Em testemunho da verdade

[Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL:
bVTsV. uDX8s. PMZFc - m4UHI yD.ltw

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Fundo Municipal de Saúde de Ibaity
CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20 08. 2018

[Signature]

[Signature]

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem parte entre si de um lado **CONTRATADO** empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME (CONSTRUTORA MONTEIRO)**, firma mercantil, Individual: devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 15.703.799/0001-50, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 744, Centro, Ibaiti/PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO**, brasileiro Arquiteto e Urbanista, casado, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio nº 261, nesta cidade de Ibaiti-PR, portador do CPF/MF nº 053.280.889-48 do RG nº 9.338.662-0, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 1º. É o objetivo do presente contrato a prestação de serviço técnicos, específicos em área urbana e rural.

CLAUSULA 2º. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias á realização do serviço, que será executado nas dependências do contrato, e ainda fornecer os documentos necessários para seu empenho.

CLAUSULA 3º. O **CONTRATANTE** se compromete a enviar ao **CONTRATADO** os documentos citados na cláusula anterior sempre com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

CLAUSULA 4º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil.

CLAUSULA 5º. O prazo de duração do presente contrato será de 1 (ano), tendo início em 13/09/2017 e a terminar 13/09/2018.

CLAUSULA 6º. O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda.

CLAUSULA 7º. O **CONTRATADO** RECEBERÁ o valor do piso salarial, estipulado pelo conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo esse no valor de R\$ 5.280,00 reais, de acordo com a Lei 4.950-A/66, valor esse pago todo o quinto dia útil de cada mês.

1º PARAGRAFO. O não pagamento até o quinto dia útil de cada mês, acarretará em multa de 40%, mais acréscimo de juros de 1% ao dia no valor mensal estipulado.

2º PARAGRAFO. O **CONTRATADO** cumprirá seus horários em seu próprio escritório, e sempre quando solicitado irá as obras ou nos órgãos competentes de construção civil.

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

CÓPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20 08 2018

CLAUSULA 8º. É de dever do CONTRATANTE oferecer ao CONTRATADO a cópia do presente instrumento, contendo todas as especialidades de serviço contratada.

CLAUSULA 9º. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE se compromete a efetuar mensalmente um pagamento em um comum acordo ao CONTRATADO em moeda corrente do país, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro.

CLAUSULA 10º. Os serviços extraordinários executados pelo CONTRATADO serão cobrados em separado do CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

CLAUSULA 11º. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer motivo relevante, não obstante a outra parte devesse ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

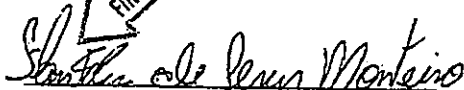
CLAUSULA 12º. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer rescisão imediata.

DO FORO

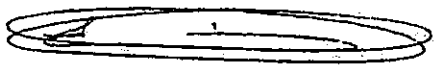
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 14 de setembro de 2017.


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

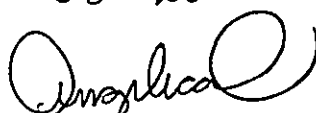
CPF: 076.005.259-09


ANTONIO R. MALIAS NETO

CAU/ 156473-0

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

CÓPIA
CONFERE COM ORIGINAL
EM 20 08 2018

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[G5rA9sz1]-FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.....
[G5rAAgY1]-ANTONIO ROSSUMARMO MULLAS NETO.....
Ibaiti-PR, 14 de Setembro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
3krMQ . Xvt8s . VdZF6 - FemHI . i6s4r
Consulte esse selo e http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

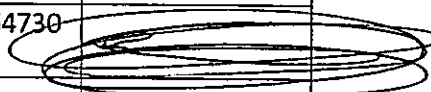
[Handwritten signatures and marks]

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

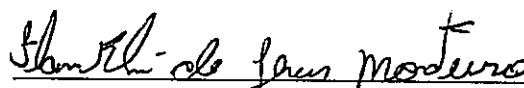
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº001/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do Responsável técnico
1	ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO	ARQUITETO	CAU nº1564730	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

IBAITI 13 DE AGOSTO DE 2018


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO RGº11.084.839-0

ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO CAU nº156473-0




FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

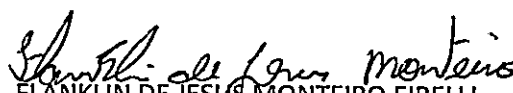
EDITAL DE Tomada de preços nº1/2018-PMI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

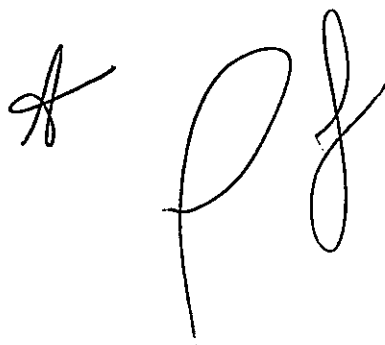
Art.30,III,Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços 1/2018-PMI, que a proponente FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI, CNPJ/MF sob nº15.703.799/0001-50, com sede na cidade de IBAITI, Estado Parana, à RUA RUI BARBOSA Nº730, através de seu Responsável Técnico, Sr. ANTONIO RUSSUMANO MALIAS NETO, Engenheiro Civil/Arquiteto-urbanista, CREA/CAU156473-0, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art.30,III, da Lei 8.666/93.

IBAITI 13 DE AGOSTO DE 2018


FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO EIRELI

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR





17/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:58:25
060213768 0652

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: F M S IBAITI REPASSE 15
AGENCIA: 0602-5 CONTA: 28.258-8

DATA	17/08/2018
NR. DOCUMENTO	6.021.376.800.652
VALOR DINHEIRO	2.380,86
VALOR TOTAL	2.380,86

NOME DO DEPOSITANTE 15703799000150

NR. AUTENTICACAO 8.A20.AAB.C5F.1AD.01F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



ENVELOPE Nº01 -
CONSTRUTOR
FLANKLIN DE JESUS M
CNPJ N 15.703
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro
FONE:43-3

EDITAL DE Tomada de preços Nº1/20
DATA: 20/08/2018 AS 09:00 HORAS

09.58



PROPOSTAS



CONSTRUTORA MONTEIRO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELI
CNPJ N 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 – Centro – Ibaiti/PR – Cep 84.900-000

PROPOSTA DE PREÇOS

IBAITI 13 DE AGOSTO DE 2018

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO Tomada de preços nº01/2018-PMI

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos á apreciação da vossa senhoria a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da Tomada de preços nº1/2018-PMI.

O Valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta tomada de Preços será de :R\$ 47.617,25 (QUARENTA E SETE MIL, SEISSENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Condição de Pagamento: em 03 parcelas mediante medição, ate o dia 25(vinte e cinco) do mês subsequente á emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestado pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da porposta pela comissão de licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços sera de 60(SESENTA) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa atraves do Programa Esproposta, com os valores unitarios e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a descriminação dos serviços.

Atenciosamente,

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167- Ibaiti/PR

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
Tomada de preços 1/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.703.799/0001-50 Fornecedor: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

Endereço: RUA RUI BARBOSA 744 - CENTRO - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CPF: 076.005.259-09 RG:

Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 744 - Ibaiti/PR - CEP 84900-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER	1,00	SERV	10.189,53			10.189,53	10.189,53
		MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM TIPO III CLASSE B.							
		Serviço este a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento, na quantidade de 270 m2.							
002		MASSA CORRIDA PVA	1,00	SERV	26.174,66			26.174,66	26.174,66
		MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO, L 4.545,00 -							
		Serviço a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.							
003		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA	1,00	SERV	11.253,06			11.253,06	11.253,06
		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM (PROTEÇÃO MECÂNICA).							
		Serviço a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento UPA.							
PREÇO TOTAL DO LOTE:									47.617,25
TOTAL DA PROPOSTA:									47.617,25

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

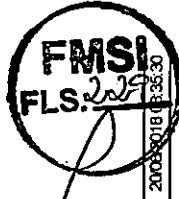
Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CNPJ: 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI

CNPJ 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, 744 - Centro

CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaiti/PR



FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME						
CNPJ Nº 15.703.799/0001-50						
RUA RUI BARBOSA, Nº 744 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84.900-000						
LOTE 01						
OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL ITEM
1	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER ALUMINIZADA 3MM TIPO III CLASSE B.	SERV.	1,00	R\$ 10.189,53	R\$ 10.189,53	
2	MASSA CORRIDA PVA, PAREDE INTERNA E TETO	M²	4.545,00	R\$ 5,76	R\$ 26.174,66	
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM (PROTEÇÃO MECANICA)	SERV.	1,00	R\$ 11.253,06	R\$ 11.253,06	
TOTAL GLOBAL DO LOTE R\$						R\$ 47.617,25

IBAITI, 19 DE AGOSTO DE 2018

Flanklin de Jesus Monteiro

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
Flanklin de Jesus Monteiro-ME
Representante Legal

ANTONIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
Responsável Técnico
CAU/PR: 156473-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
CNPJ 15.703.799/0001-50
Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibiti/PR



CONSTRUTORA MONTEIRO

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-ME

CNPJ Nº 15.703.799/0001-50

Rua Rui Barbosa, nº 744 - Centro - Ibaí/PR - CEP 84.900-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

LOTE 01

OBRA: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.									
IBAÍTI-PR									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	ÁREA (m²) = 1.782,90		
1	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER ALUMINIZADA 3MM TIPO III CLASSE B.	%		50,00%	50,00%				100,00%
		R\$		R\$ 5.094,76	R\$ 5.094,76				R\$ 10.189,53
2	MASSA CORRIDA PVA, PAREDE INTERNA E TETO	%			50,00%	50,00%			100,00%
		R\$			R\$ 13.087,33	R\$ 13.087,33			R\$ 26.174,66
3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM (PROTEÇÃO MECANICA)	%	100,00%						100,00%
		R\$	R\$ 11.253,06						R\$ 11.253,06
TOTAL									R\$ 47.617,25

IBAÍTI, 19 DE AGOSTO DE 2018

Flanklin de Jesus Monteiro
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
 Flanklin de Jesus Monteiro-ME
 Representante Legal

ANTONIO RUSSUMMANNO MALIAS NETO
 Responsável Técnico
 CAU/PR: 156473-0

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO - EIRELI
 CNPJ 15.703.799/0001-50
 Rua Rui Barbosa, 744 - Centro
 CEP 84.900-000 - (43) 3546-5167 - Ibaí/PR





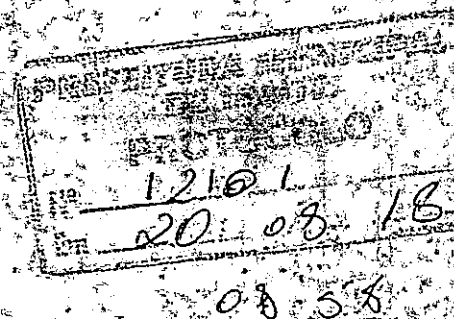
ENVELOPE Nº02- PR

CONSTRUTOR
FLANKLIN DE JESUS

CNPJ N 15.70

Rua Rui Barbosa, 744 – Centro

EDITAL DE Tomada de preços Nº1/20
DATA :20/08/2018 AS 09:00HORAS





Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2018

Relação de Participantes

Tomada de preços 1/2018



Equiplano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
487338-6	15.703.799/0001-50	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	Habilitado

Qtda de fornecedores: 001

Qtda total de fornecedores: 001



Mundo Municipal de Saúde de Ibaíti - 2018
Mapa da Licitação
Tomada de preços 1/2018

Equipamento

Página 1

Data abertura: 20/08/2018 Data julgamento: 20/08/2018 Data homologação: CNPJ: 15.703.799/0001-50

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM SERV		1,00	10.189,53 *	
002 MASSA CORRIDA PVA SERV		1,00	26.174,69 *	
003 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PAR SERV		1,00	11.253,09 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			47.617,25	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 15.703.799/0001-50 - FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP

Emitido por: Fernando Lopes de Siqueira, na versão: 5519 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/08/2018 19:49:25





Mundo Municipal de Saúde de Ibaíti - 200
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 1/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 487338-6 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP		CNPJ: 15.703.799/0001-50		Telefone: 43 91768501					
Representante: 487387-4 FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO				Status: Habilitado					
Lote 001 - Lote 001									
001	10881 MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER	SE	1,00	Habilitado			10,188,53	10,188,53	*
002	10882 MASSA CORRIDA PVA	SE	1,00	Habilitado			25,174,66	25,174,66	*
003	10883 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA	SE	1,00	Habilitado			11,253,06	11,253,06	*
VALOR TOTAL:							47,617,25	47,617,25	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 DA
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018**

REF: Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na unidade de pronto atendimento, localizada na rua José Ferreira Heidgger; não contempladas na Tomada de Preços de Nº001/2017. conforme convênio firmado com o Ministério da Saúde (nº 09421426000113002)., pelo período de 60 dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 01/2018 -PMI

Aos vinte dias de agosto de 2018 (20/08/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, sob presidência do Senhora Angelica Pricila Da Silva, e membros a Senhora Claudia Maria Teodoro Paulino e senhora Josiana dos Santos reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1010/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na unidade de pronto atendimento, localizada na rua José Ferreira Heidgger; não contempladas na Tomada de Preços de Nº001/2017. conforme convênio firmado com o Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), pelo período de 60 dias - relativos ao objeto da Tomada de preços Nº 01/2018 -FHSML. Aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Habilitação das empresas e 02- Proposta de Preços:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	15.703.799/0001-50	Antônio Russumanno Malias Neto	053.280.889-48

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação perguntou em voz alta as empresas proponentes

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



se: "após analisarem a documentação das empresas concorrentes, existiam questionamentos ou documentos faltantes nestes envelopes".

Não havendo questionamentos referentes a documentação, o senhor presidente opinou por habilitar todas as empresas presentes.

Ficando habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	15.703.799/0001-50	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, ficando declarado o proponente vencedor:

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Quant	Preço
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	1	1	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM TIPO III CLASSE B. Serviço este a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento, na quantidade de 270 m2.	1,00	10.189,53
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	1	2	MASSA CORRIDA PVA MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO. L 4.545,00 - Serviço a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.	1,00	26.174,66
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	1	3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM (PROTEÇÃO MECÂNICA). Serviço a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento UPA.	1,00	11.253,06
TOTAL				R\$ 47.617,25	

Totalizando um valor de R\$ 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes, em ato contínuos, as empresas apresentaram seus devidos **Termos de Renúncia** declarando: "na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho

FONE/FAX (43) 3546-7700 – Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua Dr. Francisco de Oliveira, 693 – Centro – CEP: 84.900-000 – IBAITI - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

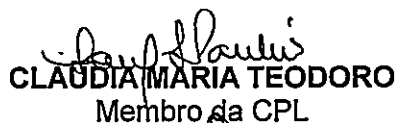


de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados".

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Angelica Pricila da Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes, ficando **Registrado em Ata** à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada


ANGÉLICA PRICILA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


CLAUDIA MARIA TEODORO
Membro da CPL


JOSIANA DOS SANTOS
Membro da CPL

ANTÔNIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ: 15.703.799/0001-50





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 DA TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018

REF: Edital de Tomada de Preços nº 01/2018 - Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na unidade de pronto atendimento, localizada na rua José Ferreira Heidgger, não contempladas na Tomada de Preços de Nº001/2017, conforme convênio firmado com o Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), pelo período de 60 dias - relativos ao objeto da Tomada de Preços Nº 01/2018 -PMI

Aos vinte dias de agosto de 2018 (20/08/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaíti, em sessão pública, sob presidência do Senhora Angelica Pricila Da Silva, e membros a Senhora Claudia Maria Teodoro Paulino e senhora Josiana dos Santos reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1010/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 – Habilitação e nº 2 – Proposta de Preços entregues pelas proponentes interessada, referentes à Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na unidade de pronto atendimento, localizada na rua José Ferreira Heidgger, não contempladas na Tomada de Preços de Nº001/2017, conforme convênio firmado com o Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), pelo período de 60 dias - relativos ao objeto da Tomada de preços Nº 01/2018 -FHSMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Presidente, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Habilitação das empresas e 02- Proposta de Preços:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	15.703.799/0001-50	Antônio Russumanno Malias Neto	053.280.889-48

Seguidamente, o senhor Presidente da Comissão permanente de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Em seguida, o presidente da comissão de licitação perguntou em voz alta as empresas proponentes se: "após analisarem a documentação das empresas concorrentes, existiam questionamentos ou documentos faltantes nestes envelopes".

Não havendo questionamentos referentes a documentação, o senhor presidente opinou por habilitar todas as empresas presentes.

Ficando habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	15.703.799/0001-50	FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO	076.005.259-09

A seguir, procedeu-se à abertura destes do envelope nº 02 – Proposta de Preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, ficando declarado o proponente vencedor:

VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Quant	Preço
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	1	1	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM TIPO III CLASSE B. Serviço este a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento, na quantidade de 270 m2.	1,00	10.189,53
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	1	2	MASSA CORRIDA PVA MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO. L 4.545,00 - Serviço a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.	1,00	26.174,66
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	1	3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM (PROTEÇÃO MECÂNICA). Serviço a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento UPA.	1,00	11.253,06
TOTAL					R\$ 47.617,25

Totalizando um valor de R\$ 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes, em ato contínuos, as empresas apresentaram seus devidos **Termos de Renúncia** declarando: "na forma e

sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados".

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, eu, **Angelica Pricila da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações**, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes, ficando Registrado em Ata à a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada

ANGELICA PRICILA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CLAUDIA MARIA TEODORO
Membro da CPL

JOSIANA DOS SANTOS
Membro da CPL

ANTÔNIO RUSSUMANNO MALIAS NETO
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ: 15.703.799/0001-50

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

EXONERA, PRISCILA MOREIRA CAMARGO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO, DA FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR WILHA GALDINO ALVES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

CONSIDERANDO o Protocolo de Pedido de Exoneração nº 39/2018, datado de 20.08.2018, da Servidora Pública Municipal **PRISCILA MOREIRA CAMARGO**, admitida através da Portaria nº 48, de 10.02.2006, em virtude de aprovação em Concurso Público,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, **PRISCILA MOREIRA CAMARGO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 538.514. SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 007.291.819.52, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (20.08.2018).

WILHA GALDINO ALVES
Presidente da Fundação Hospitalar – FHSMI
Portaria nº 478, 21.11.2017

Ofício nº 016/2018

Ibaiti – (PR), 10 de setembro de 2018

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: PARECER CONCLUSIVO – TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2018

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

Valor Total do Processo – R\$ 47.617,25

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência (**X**) Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico ou SRP
para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

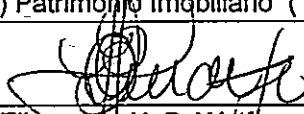
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

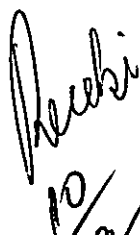
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

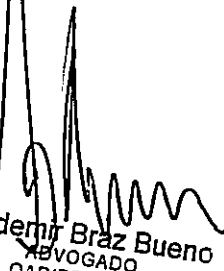
CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações () Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário (**x**) Parecer Conclusivo de Processo Licitatório


Elisângela H. B. Wátfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos


10/09/2018


Vademir Braz Bueno
ABOGADO
OAB/PR 15222

(RT)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juvenílino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Parecer Jurídico Conclusivo.

Expediente: Tomada de Preço 01/2018
Tipo – Menor Preço por Lote.

Origem: Fundo Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitação.

Ref. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).**

Assunto: Tomada de Preço nº 01/2018. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Presidente da CPL – Sra. Angelica Pricila da Silva, nomeado pela portaria de n. 1.010/2018 de 02/08/2018, remeteu o Processo Administrativo epígrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Tomada de Preço – *Menor Preço por Lote*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 241 páginas em 02 (dois) volumes.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades Sanáveis, o processo segue ao Presidente/Comissão Permanente de Licitação para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências. forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação) se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto da Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, a Administração não logrou êxito na economia vez que houve a participação de apenas um concorrente no certame, mesmo com a ampla divulgação em diários oficiais estadual, municipal e em jornal de grande circulação no Estado e Diário da União, ou seja, o produto cotado na somatória estimada e obtida foi de R\$ 47.617,25 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

PARTICIPANTES	CNPJ	VALOR
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP	15.703.799/0001-50	R\$ 47.617,25

Assim, não havendo mácula invalidaste no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal, não sendo analisados a conveniência administrativa da contratação, a compatibilidade do valor com o de mercado, os quantitativos, e as especificações técnicas dos itens, que ficaram a cargo do órgão solicitante, no caso a Secretaria de Saúde.

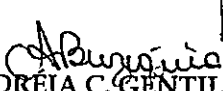
Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade e Secretaria de Saúde, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Diante do exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, opino pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 14 de setembro de 2018

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
OAB-PR 15.222


ANDRÉIA C. GENTILE BUZQUIA
Assessora Jurídica
OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017 - FHSMI

No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Tomada de Preços de Nº. 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Tomada de preços do Edital nº.001/2018**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002)., em favor da(s) empresa(s): **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.703.799/0001-50**, no valor total de **R\$ 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 14 de setembro de 2018



WILHA GALDINO ALVES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018
Tomada de Preços EDITAL Nº 01/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, CEP 84.900-000, representado pela Gestor Sr. **WILHA GALDINO ALVES**

CONTRATADO: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, com sede na **RUA RUI BARBOSA, 744 ESCRITÓRIO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaí/PR**, representado pelo Sr(a) **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 11.084.839-0 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF sob o nº 076.005.259-09.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60(sessenta) dias

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., quatorze dias de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ/PR

CNPJ nº 09.421.426/0001-93

WILHA GALDINO ALVES

Gestor

CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP

CNPJ nº 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

Fiscal do Contrato



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93

CONTRATO Nº 49/2018
Tomada de preços Nº 1/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti, Estado do Paraná, sito a Rua Francisco de Oliveira, 692, CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **WILHA GALDINO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 044.925.929-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.792.559-3 (SSP/PR), e a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na RUA RUI BARBOSA, 744 ESCRITÓRIO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por seu Representante Legal Sr (a) **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 076.005.259-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº, residente e domiciliado na RUA RUI BARBOSA, 744 - CEP: 84900000, houveram por bem celebrar o presente Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Tomada de preços Nº 1/2018, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Tomada de preços nº 1/2018, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Tomada de preços nº 1/2018, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10881	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM TIPO III CLASSE B. Serviço este a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento, na quantidade de 270 m2.	SERV	1,00	10.189,53	10.189,53
LOTE: 001 - Lote 001	2	10882	MASSA CORRIDA PVA MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO. L 4.545,00 - Serviço a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.	SERV	1,00	26.174,66	26.174,66



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

LOTE: 001 - Lote 001	3	10883	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM (PROTEÇÃO MECÂNICA). Serviço a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento UPA.	SERV	1,00	11.253,0 6	11.253,0 00
						TOTAL	47.617,2 5

Referentes ao Objeto do Tomada de preços nº01/2018, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos), referente aos Lotes LOTE: 001 - Lote 001, LOTE: 001 - Lote 001, LOTE: 001 - Lote 001 constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
120	05.001.10.302.0017.2004	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo Índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços será realizadas na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada na Rua José Ferreira Heidgge, pelo prazo máximo de 60 Dias.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue na Rua José Ferreira Heidgger, conforme itens -1, 02 3 03, constantes no objeto da Tomada de Preços de nº001/2018.

Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Tomada de preços;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Tomada de preços nº 1/2018;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Tomada de preços, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, e sua execução em até **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura e da Ordem de Serviço; contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Tomada de preços nº 001/2018; As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

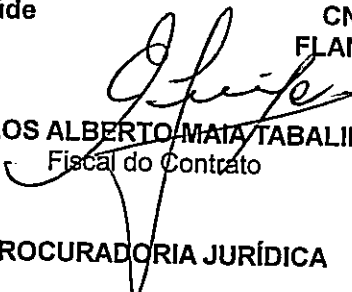
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaí, 14/09/2018 (quatorze dias de setembro de 2018).


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

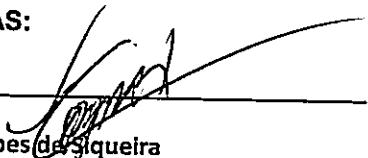

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP
CNPJ nº 15.703.799/0001-50
FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO
CONTRATADO


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Fiscal do Contrato

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)


Fernando Lopes da Siqueira

2)


Rosângela Teixeira

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços de Nº. 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços do Edital nº.001/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002)., em favor da(s) empresa(s): **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.703.799/0001-50**, no valor total de **R\$ 47.617,25** (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Ibaiti/Pr., 14 de setembro de 2018

WILHA GALDINO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018
Tomada de Preços EDITAL Nº 01/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, CEP 84.900-000, representado pela Gestor Sr. **WILHA GALDINO ALVES**

CONTRATADO: FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.799/0001-50, com sede na RUA RUI BARBOSA, 744 ESCRITÓRIO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 11.084.839-0 SSP/PR, e inscrito(a) no CPF sob o nº 076.005.259-09.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60(sessenta) dias

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaiti/Pr., quatorze dias de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI/PR

CNPJ nº 09.421.426/0001-93

WILHA GALDINO ALVES

Gestor

CONTRATANTE

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO-EPP

CNPJ nº 15.703.799/0001-50

FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

Fiscal do Contrato